

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 4/2/2011 e publicado no DODF nº 35, de 18/2/2011, pág. 5

PARECER Nº 6/2011-CEDF

Processo nº 410.000021/2011

Interessado: Felipe Jacques Defourny

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no Lycée Français François Mitterrand.

HISTÓRICO - Felipe Jacques Defourny, belga, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 4200 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do

Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos concluídos por Felipe Jacques Defourny, concluídos em 2009, no Lycée Français François Mitterrand, em Brasília-DF, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 25 de janeiro de 2011

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 25/1/2011

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal